



RELATÓRIO COMPLEMENTAR DE ANÁLISE TÉCNICA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

PROCESSO:	1934660/2024
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	PENSOES
INTERESSADO:	MARLY DE SOUZA COSTA
RELATOR:	ISAIAS LOPES DA CUNHA
EQUIPE TÉCNICA:	ALVINA CANDIDA PROENÇA DA CRUZ TAQUES
NÚMERO DA O.S.	2065/2025

APLIC/ControlP

1. ANÁLISE TÉCNICA

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III a Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato grosso, bem como nos artigos 69, 94, 211, II, §§ 1º e 2º, da Resolução Normativa 16 /2021, de 14 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico complementar acerca do ato administrativo nº 420 /2024/MTPREV, que concedeu o benefício de Pensão, a partir de 17/07/2024, em caráter vitalício, à Sra. Marly de Souza Costa, em razão do falecimento do ex-servidor Leonel Martins Costa, matrícula funcional nº 22017, servidor nomeado em caráter efetivo, aposentado no cargo de Técnico Desenv. Eco Soc L10177/14, classe/nível D-012, 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Estado de Gestão do Estado de Mato Grosso, município de Cuiabá/MT.

Foi elaborado Relatório Técnico (doc. digital nº 571121/2025) consignando a substituição de documentos estranhos ao processo, tratando da averbação de tempo de serviço da servidora Rugina Cristina Taborelli de Oliveira (págs. 6 a 11 do doc.





digital nº 546037/2024) pela Certidão de Óbito do servidor falecido, Sr. Leonel Martins Costa.

Por meio do Ofício nº 7/2025/AASC/ILC (doc. digital nº 571461/2025), o Conselheiro Relator citou o Diretor-Presidente do MTPREV para que se encaminhasse a Certidão de Óbito do Sr. Leonel Martins Costa. Tal solicitação foi atendida com o encaminhamento do documento à pág. 4 do doc. digital nº 579492/2025.

2. CONCLUSÃO

Assim sendo, em conformidade com os artigos 211, § 2º e 212 da resolução Normativa 16/2021, de 14 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sugere-se ao Conselheiro Relator:

1. Registrar o Ato Administrativo nº 420/2024/MTPREV, que concedeu a pensão por morte à Sra. Marly de Souza Costa, em razão do falecimento do ex-servidor Leonel Martins Costa.

Em Cuiabá-MT, 5 de maio de 2025

ALVINA CANDIDA PROENÇA DA CRUZ TAQUES

TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO

RESPONSÁVEL DA EQUIPE TÉCNICA

